



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal da 2ª Vara Federal Criminal da SSJ de Belo Horizonte da Seção Judiciária de Minas Gerais.

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROCESSO Nº. 1003479-21.2023.4.06.3800-APORD

O **Ministério Público Federal** vem, respeitosamente, expor e requerer o que segue.

Verifica-se estar cadastrado, no polo ativo dos autos, tão somente o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, razão pela qual todas as intimações até então expedidas foram, equivocadamente, direcionadas àquele órgão estatal.

Nesse sentido, e considerando a fixação definitiva da competência da Justiça Federal pelo STF, bem como a ratificação da denúncia pelo Ministério Público Federal, requer seja procedida à habilitação do MPF como parte autora.

Uma vez retificado o cadastro deste processo, requer, ainda, a reabertura de vista dos autos para manifestação quanto a eventuais desconformidades no procedimento de migração do processo para o PJe, mediante a restituição dos respectivos prazos processuais.

Belo Horizonte, *datado e assinado eletronicamente.*

BRUNO NOMINATO DE OLIVEIRA
PROCURADOR DA REPÚBLICA